



**PORTARIA 20/2022**

*Determina ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022, por ocasião do Dia do Servidor Público.*

*O Presidente dessa Entidade **Francisco Antônio Boni**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

- Art. 1º - Considerando o Dia do Funcionário Público, será considerado ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2022 nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 26/10/2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Presidente do COMAFEN





**VI- TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**

**TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Vargas nº 1279, Centro, Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 14.360.280/0001-53, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **Ata de registro de preços nº09/2021**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

Conforme fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 09/2021.



Conforme documentos anexos, o preço dos combustíveis Diesel-S10 e Gasolina Comum que compõe esta ata de registro de preços, sofreram redução de preços na saída distribuidora.

Assim, os valores serão realinhados, passando a ser comercializados por litro conforme tabela abaixo:

Combustível	Preço por Litro
Diesel-S10	R\$ 6,49
GASOLINA COMUM	R\$ 4,94

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 09/2021, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 26/10/2022.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Antônio Boni**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**COMERCIO DE COMB. TB LTDA**